

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

A H H H Camara Municipe!

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIOEME AMINHO

PARA PARECER

PROJETO DE LEI № 067

DE 30 DE OUTUBRO DE 201:

Presidente da CMP

INSTITUI O REGISTRO CIVIL NA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARATY , SÃO PEDRO DE ALCANTARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal de Paraty, **SANCIONO** a seguinte lei:

- **Art. 1º** A maternidade do Hospital Municipal de Paraty São Pedro de Alcântara, fica destinada a manter posto de atendimento pelos oficiais de registro civil, para efetuar o registro e conceder a respectiva Certidão de Nascimento.
- **Art. 2º-**. A Certidão de Nascimento será aquela Certidão simples oferecida quando do registro efetuado em Cartório.

Parágrafo Único- A Certidão de Nascimento será emitida de forma gratuita.

- Art. 3º Para atender aos fins previstos nesta Lei, a maternidade existente no Município manterá, em sua dependência interna, local adequado destinado à instalação do posto de atendimento para abrigar os serventuários que estiverem realizando o trabalho.
- **Art.** 4º A maternidade, ao entregarem o atestado de nascido vivo, deverá orientar os pais, informando-os que poderão realizar o registro de imediato e encaminhado- os ao posto de atendimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2013.

DEILIMAR BARKOS DA SILVA Vereador Autor

olinh



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY



PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

## **JUSTIFICATIVA**

Este Projeto viabiliza a emissão da certidão de nascimento antes de bebês deixarem a unidade de saúde. O serviço é gratuito. A certidão nascimento é o primeiro passo para o pleno exercício da cidadar Atualmente, por falta de informação ou dificuldade de acesso aos serviçus públicos, muitas famílias deixam de registrar seus filhos, que crescem sao menos saber seu nome completo ou filiação. Esta situação pode le muitos jovens a não terem acesso à escola e aos serviços públicos de saú dificuldade de obter emprego, restrição de acesso aos serviços públicos educação e ficam mais vulneráveis à exploração de mão-de-obra infantil e tráfico de drogas.

Quando adultos, não poderão tirar carteira de trabalho, de identida título de eleitor ou CPF, o que impedirá o acesso aos benefícios soci oferecidos pelo governo.

As causas para a falta de registro são várias: alguns pais ainda r sabem da sua gratuidade, outros sequer têm consciência da importância certidão para a vida da criança. Há ainda muita burocracia e déficit informação.

Trata-se de um Projeto simples e objetivo pelo fato de não gegastos ao Município já que a certidão é a mesma oferecida nos Cartórios forma gratuita. Também irá contribuir para diminuir as imensas fi desnecessárias nos cartórios, tornando mais ágil e eficiente o serviço.

> Sala das Sessões, 30 de Outubr**e d**e 2013.

DEILIMAR BARROS DA SILVA Vereador Autor